



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 98, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a contratação de profissional pertencente ao cadastro de reserva do processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 da AGEDOCE;

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020, que estabelece procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias às funções de Agências de Água para a seleção e recrutamento de pessoal, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a adoção do Programa Escola de Projetos na Bacia do Rio Doce e os valores alocados para este programa no PAP 2021-2025;

Considerando o Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021 da AGEDOCE para provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais com formação superior a 05 (cinco) anos, existentes no âmbito do Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a previsão editalícia de que os candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas previstas comporão um cadastro reserva e poderão ser convocados para o preenchimento de vagas conforme necessidade da entidade delegatária, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal, vigente nesta data;

Considerando que os 04 (quatro) profissionais selecionados por meio do Edital nº 01/2021 foram contratados e convocados para o início dos trabalhos a partir do dia 19/07/2021;



Considerando que em 09/08/2021, o profissional selecionado para o Cargo 01, destinado ao desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e operacionalização dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à Finalidade 01 – Gestão de Recursos Hídricos, apresentou sua carta de demissão;

Considerando a redistribuição das atividades que seriam realizadas pelo profissional selecionado para o CARGO 01, após sua desistência, dada a inexistência de cadastro reserva para o referido cargo no âmbito do Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021;

Considerando que tais atividades, ligadas à Agenda Azul (Gestão de Recursos Hídricos), relacionadas aos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão desempenhadas pelo assessor da AGEDOCE, Fabiano Henrique da Silva Alves, que possui ampla experiência na implantação e operacionalização dos instrumentos de gestão, em especial quanto à implementação do PIRH Doce, tendo, inclusive, participado do processo de elaboração do documento em 2010;

Considerando que o Diretor-Presidente da AGEVAP e atual Diretor Executivo da AGEDOCE, André Luís de Paula Marques, apoiará tecnicamente as ações de gestão de recursos hídricos, pois possui experiência na implantação e operacionalização dos instrumentos de gestão, em especial sobre estudos técnicos em relação à cobrança;

Considerando que, no momento, não é necessária a realização de novo processo seletivo para a recomposição do profissional para desempenhar as atividades relacionadas aos instrumentos de gestão, previstas para o Cargo 01, dada a redistribuição das atividades, devido a expertise de colaboradores em atuação na AGEDOCE;

Considerando que, para a redistribuição das ações da Agenda Azul (Gestão de Recursos Hídricos) relacionadas à Segurança Hídrica e Eventos Críticos, tendo em vista que o resultado da seleção para o Cargo 01 não resultou em cadastro de reserva, foi feita a verificação do perfil dos candidatos para os Cargos 2 e 3, sendo avaliado o perfil do segundo colocado para o Cargo 2 e do terceiro colocado para o Cargo 3, respeitando rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

Considerando que para o PAP 2021/2025 foi previsto um montante de R\$ 144.649.011 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e onze reais), do qual R\$ 58.865.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) foram destinados às atividades relacionadas à Agenda Azul (Gestão de Recursos Hídricos);

Considerando que do total previsto para as atividades da Agenda Azul, o montante de R\$ 52.070.000 (cinquenta e dois milhões e setenta mil reais), correspondente a 88,5% dos recursos destinados às ações de Gestão de Recursos Hídricos, foram alocados para ações relacionadas à segurança hídrica e eventos críticos, no âmbito dos programas de Convivência com as Cheias (P31) e Incremento da Disponibilidade Hídrica (P21);

Considerando a importância das ações relacionadas à segurança hídrica e eventos críticos dentre as ações da Agenda Azul (Gestão de Recursos Hídricos), assim como da necessidade de um profissional para acompanhamento dessas ações;

Considerando que entre os perfis analisados, o mais adequado e compatível com as atribuições necessárias ao acompanhamento das ações, como a elaboração de estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica, é o profissional classificado em segundo colocado para o CARGO 02, pois apresenta formação e experiências mais condizentes com o trabalho a ser executado;

Considerando o escopo do Programa Escola de Projetos, no qual está previsto que os profissionais contratados poderão trabalhar em atividades ligadas a outros programas do PIRH e priorizados no PAP, além daqueles especificados para cada um dos profissionais.

Considerando que os recursos para o custeio da “Escola de Projetos” são provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, conforme Contrato de Gestão nº 034/2020, e seus respectivos aditivos, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce.

Considerando que não haverá acréscimo no quantitativo de profissionais, tampouco no montante de recursos previstos para o programa “Escola de Projetos”;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2021, emitida pela AGEDOCE, acerca da contratação de profissional pertencente ao cadastro reserva do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021;

Considerando as discussões sobre o tema e a manifestação favorável do plenário quanto à contratação em questão durante a 49ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada telepresencialmente no dia 28 de outubro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1ª Fica aprovada a contratação do profissional **ADRIANO FERREIRA BATISTA** pertencente **CARGO 02** no âmbito do cadastro de reserva do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2021 - AGEDOCE**;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 28 de outubro de 2021



FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce